



EDITAL DE ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS
S.A.B.F - EDITAL CP - Nº 01/2015

O Diretor do S.A.B.F. SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA /BALNEÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA usando das atribuições legais, faz saber que fará realizar, através da empresa INTEGRI BRASIL – Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP, as INSCRIÇÕES para o Concurso Público de Provas CP- Nº 01/2015 – com a supervisão da Comissão de Concursos especialmente nomeada pela **Portaria nº 012/2015 de 01 de abril de 2015**, para o preenchimento de vagas disponíveis para os Empregos constantes do **ITEM 2.5 - QUADRO DE EMPREGOS**.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso, para todos os efeitos, terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação, que será publicada no **JORNAL TRIBUNA DAS ÁGUAS** pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.balnearioaguasdelindoi.com.br; e ainda afixado no quadro de avisos do BALNEÁRIO - AGUAS DE LINDÓIA/ SP.
- 1.2 O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para o BALNEÁRIO - AGUAS DE LINDÓIA/ SP, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além daquelas vagas previstas no quadro constante no **ITEM 2.5**. A habilitação dos demais candidatos constantes da listagem final de classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Concurso;
- 1.3 Os candidatos habilitados, classificados e convocados serão nomeados e tomarão posse sob o REGIME CELETISTA, submetendo-se ainda às Normas e Legislação Municipal pertinentes.

2. DOS EMPREGOS

- 2.1 O presente CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS destina-se ao preenchimento de EMPREGOS atualmente vagos, de acordo com o constante do **ITEM 2.5 - QUADRO DE EMPREGOS**, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso.
- 2.2 As atividades inerentes ao Emprego ora concursado serão desenvolvidas - conforme demanda - nas diversas dependências do BALNEÁRIO – ÁGUAS DE LINDÓIA /SP, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.3 A remuneração para todos os EMPREGOS é aquela constante do **ITEM 2.5 - DO QUADRO DE EMPREGOS**, mais os benefícios assegurados por lei.
- 2.4 Fazem parte deste Edital os seguinte anexos:
 - a) **ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS** – Informa a descrição das funções e demais requisitos inerentes aos EMPREGOS.
 - b) **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e SUGESTÕES DE CONTEÚDOS** – Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes as provas.

2.5 DO QUADRO DE EMPREGOS

Código e Nomenclatura do Emprego	Quant. Vagas	Requisitos Básicos e Escolaridade Exigida	Carga horária Semanal	*** SALÁRIO		Valor da Inscrição
				Ref.	Valor	
1.01 – ATENDENTE MASCULINO	01	Fundamental Incompleto com Conhecimentos Básicos da Função	44 horas	2	R\$ 921,00	R\$ 30,00
1.02 - ATENDENTE FEMININO	03	Fundamental Incompleto com Conhecimentos Básicos da Função	44 horas	2	R\$ 921,00	R\$ 30,00



1.03 - ALMOXARIFE	01	Fundamental Completo com Conhecimentos em Informática e Específicos da Função	44 horas	3	R\$ 1.323,00	R\$ 40,00
1.04 - CAIXA	01	Fundamental Incompleto, com conhecimentos básicos em Informática.	44 horas	2	R\$ 921,00	R\$ 30,00
1.05 - ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	01	Fundamental Incompleto, com Conhecimentos Específicos da Função + PROVA PRÁTICA.	44 horas	3	R\$ 1.323,00	R\$ 40,00
1.06 - FAXINEIRA	01	Alfabetizado	44 horas	2	R\$ 921,00	R\$ 30,00
1.07 - MASSAGISTA FEMININO	02	Fundamental Incompleto, com Conhecimento Específico na função.	44 horas	2	R\$ 921,00	R\$ 30,00
1.08 - MASSAGISTA MASCULINO	01	Fundamental Incompleto, com Conhecimento Específico na função.	44 horas	2	R\$ 921,00	R\$ 30,00
1.09 - QUÍMICO	01	Superior Completo com Registro no CRQ	06 horas	1	R\$ 807,00 p/ 06 horas semanais	R\$ 40,00
1.10 - SERVIÇOS GERAIS	02	Alfabetizado	44 horas	01/A	R\$ 791,00	R\$ 25,00
1.11 - SALVA-VIDAS	02	Alfabetizado + PROVA PRÁTICA. (Teste de Aptidão Aquática)	44 horas	2	R\$ 921,00	R\$ 30,00
1.12 - VIGIA	01	Alfabetizado	44 horas	3	R\$ 1.323,00 + 20 % de Adicional Noturno	R\$ 40,00

2.6 **BENEFÍCIOS:** Além da Remuneração prevista no Quadro de Empregos, é concedido o valor de **(R\$ 230,00 por mês** a título de **Cesta Básica**) incluída no holerite, nos termos, da Lei Municipal, em vigor.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA ADMISSÃO

3.1 Considerações Gerais

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição *online* e ao pagamento do valor correspondente ao Emprego que deseja concorrer.

- 3.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso.
- 3.1.2 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Concurso Público.
- 3.1.3 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no **ITEM 4.7.**

3.2 Condições para Inscrição

- 3.2.1 Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;
- 3.2.2 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;
- 3.2.3 Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
- 3.2.4 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;
- 3.2.5 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/89 são asseguradas o direito de inscrição para os EMPREGOS no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.3 Requisitos Gerais para a Admissão

- 3.3.1 Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da convocação;
- 3.3.2 Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;
- 3.3.3 Se do sexo masculino, possuir até a data da posse, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;
- 3.3.4 Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao EMPREGO;
- 3.3.5 Não ter sofrido, no exercício de Função Pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 3.3.6 Não exercer qualquer Emprego ou Função pública de acumulação proibida com o exercício do novo Emprego, observado ao disposto no artigo 37 § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC Nº 20/98;
- 3.3.7 A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da convocação para o EMPREGO;
- 3.3.8 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições ficarão abertas EXCLUSIVAMENTE através da Internet, no período de **09 de Maio a 01 de Junho de 2015** respeitando para fins de recolhimento do valor de inscrição o horário bancário, devendo para tanto o candidato:
 - a) Acessar o site www.integribrasil.com.br; Buscar atalho: CONCURSOS – INSCRIÇÕES ABERTAS.
 - b) Selecionar o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – EDITAL CP- Nº 01/2015 - BALNEÁRIO - ÁGUAS DE LINDÓIA/ SP e clicar sobre o EMPREGO pretendido.
 - c) Digitar o CPF e CADASTRAR-SE NO SITE, preenchendo todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO e CONFIRMAR OS DADOS.
 - d) Em seguida, gerar o boleto bancário, imprimir e recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de vencimento expressa no boleto bancário.
 - e) Após 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do pagamento do boleto bancário, verificar na Área do Candidato, no site da Integri Brasil, se a inscrição encontra-se CONFIRMADA. Em caso negativo, contate-nos por e-mail ou telefone.

IMPORTANTE: Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.
- 4.2 A INTEGRI BRASIL e o BALNEÁRIO - AGUAS DE LINDÓIA/SP, não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.3 O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada; e os autos atendimentos, inclusive *bankline*, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário, salvo os casos de vencimento em finais de semana e feriados, onde prevalecerá como vencimento o próximo dia útil;
- 4.4 Os pagamentos realizados por AGENDAMENTO, DEPÓSITO BANCÁRIO ou CHEQUE não serão validados automaticamente pelo sistema. Neste caso, enviar o comprovante de pagamento e o boleto bancário digitalizado para o e-mail contato@integribrasil.com.br - ou por fax nº (11) 4022-7166, solicitando a confirmação da inscrição, após a análise da INTEGRI BRASIL.
- 4.5 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente e a inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- 4.6 No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 4.7 No prazo de no máximo 05 (cinco) dias antecedentes da data da realização das Provas; conferir nos sites www.integribrasil.com.br - ou www.balnearioaguasdelindoi.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet



foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a INTEGRAL BRASIL através do email: contato@integribrasil.com.br ou pelo telefone (11) 4022-7166, para verificar o ocorrido.

- 4.8 Não serão aceitas inscrições “via” postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital, pedidos de isenção do valor de inscrição, alteração de EMPREGOS ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.
- 4.9 O candidato será responsável por qualquer erro, rasura omissão, bem como pelas informações prestadas, na ficha de inscrição on-line.
- 4.10 Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha *online* somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à comissão do concurso.
- 4.11 A Comissão organizadora do concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 4.12 Eventualmente nos casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema, o nome do candidato não conste na listagem de inscritos, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse do documento de identidade com foto, inscrição realizada via internet e do respectivo comprovante de pagamento.
- 4.13 Apenas para os casos dispostos no **ITEM 4.12**, o representante da INTEGRAL BRASIL presente no local de realização das provas fará a verificação atestando a veracidade das informações e relatando em ata de ocorrência própria, para posterior análise, cuja publicação se fará incluir juntamente com Edital de Publicação dos resultados.
- 4.14 No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição, Boleto Bancário devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento, além do documento de identidade original com foto, ou algum outro documento especificado no **ITEM 4.15**
- 4.15 Será considerado documento de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e Passaporte.
- 4.15.1 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 4.16 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.17 O Valor da inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no **ITEM 2.5 – DO QUADRO DE EMPREGOS**, constante do Edital, a favor da INTEGRAL BRASIL – Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP, empresa responsável pelo concurso;
- 4.18 O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada), leitor, sala especial, intérprete de libras, ou condição especial deverá requerer durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição própria, ou solicitá-la, via SEDEX a **INTEGRAL BRASIL – Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, 308 - B. Alto - Itu - SP CEP: 13311-010**, até a data do encerramento das inscrições (neste caso, o candidato deverá informar o nome completo, RG, o nome do concurso, o número do Edital e o Emprego ao qual concorre).
- 4.19 O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.20 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 4.21 A Comissão organizadora do concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 4.22 O período de Inscrição, bem como todas as etapas constantes deste edital serão realizadas observando o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.23 Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site www.integribrasil.com.br, ou de segunda a sexta feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas, pelo telefone (11) 4022.7166.



5 DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 5.1 Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais são asseguradas o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do Emprego a ser preenchido.
- 5.2 Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1º e 2º, Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, ser-lhe-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das VAGAS ABERTAS PARA O EMPREGO a qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade deste Concurso Público.
- 5.3 Se na aplicação do percentual disposto no **ITEM 5.2**, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para candidatos Portadores de Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento suficiente do número de candidatos contratados para o Emprego.
- 5.4 Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;
- 5.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;
- 5.6 Aos deficientes visuais (ambliopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente ao corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação;
- 5.7 É condição obstativa a inscrição no Concurso Público, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes à função pretendida, ou na realização da prova pelo portador de necessidade especial;
- 5.8 Não obstam à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico;
- 5.9 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual é portador. Ele também deverá enviar o Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, via SEDEX à **INTEGRI BRASIL – Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, 308 - B. Alto - Itu - SP CEP: 13311-010** até a data do encerramento das inscrições; Importante: mencionar o nome completo do candidato, RG, Nome da Cidade/Instituição Pública contratante, número do edital e Emprego ao qual concorre.
- 5.10 O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do concurso, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes;
- 5.11 Os portadores de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: **a)** ao conteúdo das provas escritas; **b)** à avaliação e aos critérios de aprovação; **c)** ao horário e ao local de aplicação das provas; **d)** à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- 5.12 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação;
- 5.13 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação;
- 5.14 À medida que forem sendo oferecidas as vagas, o BALNEÁRIO - ÁGUAS DE LINDÓIA/ SP, convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, até a **9ª vaga** constante da listagem geral, para então destinar a primeira vaga reservada e chamamento pela listagem destinada aos portadores de deficiência. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no ITEM 5.2;
- 5.15 O candidato portador de deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como portador de necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 5.16 Os candidatos Portadores de Deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pelo BALNEÁRIO - ÁGUAS DE LINDÓIA que atestará a compatibilidade

das atividades exercidas do Emprego com o grau e especificidade da deficiência declarada.

6. DAS PROVAS

6.1 DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE

- 6.1.1 O Concurso constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o Emprego, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no Anexo II, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.
- 6.1.2 As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, constando de **40 (quarenta) questões**, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada questão assinalada corretamente, estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 20 (vinte) acertos **totalizando 50 (cinquenta) pontos**; **EXCETO** para os empregos de:
- **1.05 – ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO e 1.11 – SALVA VIDAS**, onde as provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, constando de **40 (quarenta) questões**, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta, valendo 1 (um) ponto cada questão assinalada corretamente, estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 20 (vinte) acertos totalizando 20 (vinte) pontos.
- 6.1.3 A duração das provas objetivas será de **03 (três) horas**. Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada “01 hora”, a partir do início da realização da prova, exceto quando acompanhado de um fiscal.

6.2 DA PROVA PRÁTICA e DO TESTE DE APTIDÃO AQUÁTICA – 2ª FASE

- 6.2.1 Haverá PROVA PRÁTICA somente para os candidatos ao emprego ► **1.05 – ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO**;
- 6.2.2 Haverá TESTE DE APTIDÃO AQUÁTICA somente para os candidatos ao emprego ► **1.11 – SALVA VIDAS**.
- 6.2.3 A PROVA PRÁTICA e o TESTE DE APTIDÃO AQUÁTICA, será aplicado apenas aos candidatos que forem HABILITADOS na PROVA OBJETIVA, com a nota mínima exigida, e que estiverem classificados dentro da proporção de **20 vezes o número das respectivas vagas prevista para este Concurso**, mais aqueles que estiverem empatados com a mesma nota do último candidato na última linha de corte.
- 6.2.4 A PROVA PRÁTICA constará de demonstração prática da habilidade e conhecimento prático do candidato, necessários ao desempenho de suas atividades, descritas junto à nomenclatura do respectivo Emprego, além de outros dispostos no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA.
- 6.2.5 O TESTE DE APTIDÃO AQUÁTICA, consistirá na aplicação de exercícios de prática de **Nado Livre, Técnica de mergulho, Técnica de Salvamento e Primeiros Socorros**, necessários ao desempenho de suas atividades, descritas junto à nomenclatura do respectivo Emprego além de outros dispostos no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

7.1 DA CONVOCAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE

- 7.1.1 A realização da prova objetiva está prevista para o **dia 05 de Julho de 2015** no município de ÁGUAS DE LINDÓIA /SP. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.
- 7.1.2 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **ITEM 7.1.3**;
- 7.1.3 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:
- I. Publicação no **JORNAL TRIBUNA DAS ÁGUAS**
 - II. Pela internet nos sites: www.integrarbrasil.com.br, www.balnearioaguasdelindoi.com.br e ainda;
 - III. Por afixação na Sede do BALNEÁRIO - ÁGUAS DE LINDÓIA/ SP.



- 7.1.4 Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
- 7.1.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE de:
- Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;
 - Do comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento);
 - Documento Original de IDENTIDADE (com foto). Não serão aceitos protocolos de documentos ou boletins de ocorrência.

7.2 DA CONVOCAÇÃO – 2ª FASE

- 7.2.1 A convocação para a PROVA PRÁTICA e para o TESTE DE APTIDÃO AQUÁTICA incluindo o respectivo programa, o local e horário, será feita através de Edital de Convocação a ser oportunamente divulgado e publicado aos candidatos aptos e habilitados na conformidade do Presente Edital em até 05 (cinco) dias úteis da realização das provas.
- 7.2.2 Não haverá segunda chamada para esta 2ª fase, nem sua realização ocorrerão fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1 DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE

- 8.1.1 O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação, e ainda:
- Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no ITEM 4.15 devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
 - Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
 - Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.1.2 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.
- 8.1.3 No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.
- 8.1.4 Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.
- 8.1.5 No decorrer da Prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 8.1.6 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado e devidamente assinado ao fiscal de sala. Os gabaritos sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do Concurso.
- 8.1.7 Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares ou cópias do Caderno de Questões aos candidatos ou às instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso, ficando desde já estabelecido que:
- Quaisquer dúvidas relacionadas ao conteúdo, às questões ou alternativas constantes do Caderno de Questões, o candidato deverá anotá-las e no prazo de 02 (dois) dias da ocorrência da prova, protocolar o respectivo recurso, nos termos do presente;
 - Possíveis, dúvidas sobre questões aplicadas e ou questionamentos sobre seu conteúdo ou formas de apresentação da prova não servirão de motivos ou alegação para pedido de vista e ou revisão de prova.
 - O **Gabarito Oficial** e o **Resultado Preliminar** deverão ser divulgados a partir das 18h00min do dia seguinte à



realização da prova, bem como, o caderno de questões, que ficarão disponíveis no site apenas durante o período de recurso contra a aplicação da prova objetiva e divulgação dos gabaritos e resultado preliminar.

- 8.1.8 Ao final das provas, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído. Aquele que se recusar a permanecer na sala será automaticamente excluído do certame.

8.2 DA PRESTAÇÃO DA PROVA PRÁTICA e de TESTE DE APTIDÃO AQUÁTICA – 2ª FASE

8.2.1 Condições para a realização das Provas constantes da 2ª FASE:

- a) Somente será permitida a realização da PROVA PRÁTICA e do TESTE DE APTIDÃO AQUÁTICA na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado no **JORNAL “TRIBUNA DAS ÁGUAS”**; pela Internet nos endereços www.balnearioaguasdelindoiia.com.br e www.integribrasil.com.br, e ainda por afixação em local de costume do BALNEÁRIO – ÁGUAS DE LINDÓIA.
- b) Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
- c) Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, etc.); que impossibilitem a realização das provas nas datas previstas ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- d) As regras de execução das Provas constantes da 2ª Fase serão disponibilizadas em Edital Futuro, conforme ITEM 7.2.1 – apenas para os candidatos habilitados na Prova Objetiva, nos termos do Edital considerando que as Provas aplicadas serão compatíveis com a DESCRIÇÃO dos Empregos constantes do ANEXO I, consistindo na reprodução de atividades onde serão avaliados os conhecimentos e desempenho do candidato na execução dos trabalhos específicos na Função.

8.2.2 PROVA PRÁTICA:

- a) A PROVA PRÁTICA será exigida apenas para o Emprego ► **1.05 – ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO.**
- b) Os candidatos deverão comparecer na data, local e no horário previsto com no mínimo 30 minutos de antecedência, munido obrigatoriamente do **Documento de Identidade Original com foto, ou um dos descritos no ITEM 4.15.** A não apresentação destes documentos impedirá a realização da prova do candidato.

8.2.3 TESTE DE APTIDÃO AQUÁTICA

- a) O TESTE DE APTIDÃO AQUÁTICA será exigida apenas para o Emprego ► **1.11 – SALVA VIDAS.**
- b) Os candidatos deverão comparecer na data, local e no horário previsto com no mínimo 30 minutos de antecedência, munido obrigatoriamente:
 - I. **Do Documento de Identidade Original COM FOTO, ou um dos descritos no ITEM 4.15.**
 - II. **Do Atestado Médico liberando para a realização do Exercício Físico.**
 - III. **Estar trajando uniforme obrigatório para execução dos Exercícios Específicos, composto de short, camiseta, agasalho, meia e tênis, e sunga/maiô adequados para o Teste de Aptidão Aquática.**
 - IV. **A não apresentação destes documentos ou das condições exigidas impedirá a realização da prova pelo candidato.**
- c) O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Aquática são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.
- d) Na aplicação do Teste de Aptidão Aquática não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto nos casos em que a Equipe Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.
- e) A execução dos movimentos dos testes serão supervisionados e avaliados por profissionais de Educação Física, na presença de 02 (dois) candidatos que atuarão na mesma bateria e assinarão a ficha de avaliação do candidato executante da atividade, conforme orientações de execução dos exercícios.

9. DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DAS PROVAS

9.1 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE

- 9.1.1 As Provas Objetivas serão avaliadas na forma do item 6 - subitem 6.1.2 do presente Edital.
- 9.1.2 Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.
- 9.1.3 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
- 9.1.4 Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 20 (vinte) acertos totalizando **50 (cinquenta) pontos**, equivalente a 50% de aproveitamento nesta fase, **EXCETO**, para os empregos **1.05 – ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO e 1.11 – SALVA VIDAS**, onde estarão habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 20 (vinte) pontos, equivalente a 50% de aproveitamento nesta fase.
- 9.1.5 O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do concurso.
- 9.1.6 Não será permitido vista de prova, salvo se, e quando houver solicitação Judicial.

9.2 DO JULGAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS e do TESTE DE APTIDÃO AQUÁTICA – 2ª FASE

- 9.2.1 AS PROVAS PRÁTICAS e o TESTE DE APTIDÃO AQUÁTICA terão caráter eliminatório e classificatório, e serão avaliadas na escala de **0 (zero) à 60 (sessenta) pontos**, conforme planilha pré-estabelecida, onde constarão os itens a serem analisados.
- 9.2.2 Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que obtiverem 30 (trinta) pontos ou mais na prova prática, equivalente a 50% de aproveitamento nesta fase.

10. DA PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO

- 10.1 NÃO HAVERÁ CONTAGEM DE PONTOS POR TÍTULOS NO PRESENTE CONCURSO.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 A nota final do candidato habilitado no concurso será igual à:
- Resultado da pontuação da prova escrita objetiva para todos os Empregos, EXCETO, para os empregos **1.05 – ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO e 1.11 – SALVA VIDAS**, cuja CLASSIFICAÇÃO se dará pela **Somatória** da pontuação da Prova Escrita Objetiva mais a pontuação obtida na SEGUNDA FASE (Prova Prática ou Teste de Aptidão Aquática).
- 11.2 Em caso de igualdade na classificação definitiva terão preferência sucessivamente:
- O candidato que tiver mais idade;
 - O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;
 - Sorteio.
- 11.3 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

12. DO RECURSO

- 12.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de **02 (dois) dias úteis**, desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade contadas, respectivamente: a partir da:
- Publicação do Edital;
 - Da aplicação das Provas Objetiva e Prática.
 - Da divulgação dos Gabaritos Oficiais;
 - Do Resultado das Provas Objetiva e Prática.
 - Da Classificação, exclusivamente quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate ou falha de**

sistema.

- 12.2 No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do Concurso Público.
- 12.3 O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.
- 12.4 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 12.5 O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no **ITEM 12.1** deverá proceder da seguinte maneira:
- Acessar o site www.integribrasil.com.br;
 - Acessar o “**Painel do Candidato**”, localizar o botão “RECURSO” (que somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);
 - Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso;
 - Clicar em enviar.
- Observação:** somente será permitido o protocolo de um único recurso para cada tipo discriminado no item 12.1.
- 12.6 Não serão aceitos recursos que:
- Estejam em desacordo com o ITEM 12 deste edital.
 - Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
 - Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
 - Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente.
 - Que se referirem as etapas cujos prazos para interposição já se esgotaram.
- 12.7 Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão a Comissão Municipal de Acompanhamento do Concurso Público e ao interessado, ambos via email por documento em formato PDF.
- 12.8 Em hipótese alguma haverá, vista de provas, revisão de recursos e recurso do recurso.
- 12.9 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
- 12.10 Se do exame de recursos resultarem anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, item ou alteração de Gabarito será atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:
- O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja anulada, ele permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;
 - O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta tenha seu gabarito alterado, ele perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão;
- 12.11 Após julgamento dos recursos será divulgado as devidas alterações ocorridas caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da prova, classificação final e ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no Concurso.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA O EMPREGO

- 13.1 A convocação para o preenchimento da vaga, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do BALNEÁRIO - ÁGUAS DE LINDÓIA e o limite fixado por lei.
- 13.2 A aprovação no concurso não gera direito à contratação/exercício, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 13.3 Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para posse e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará na imediata eliminação do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 13.4 A convocação que trata o item anterior e que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato será realizada mediante a publicação de **Edital no Jornal “TRIBUNA DAS ÁGUAS”**; e/ou por e-mail e/ou comunicação direta por escrito; (com confirmação de recebimento).

- 13.5 Obedecida à ordem de classificação, para efeito de convocação e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em **exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pelo BALNEÁRIO – ÁGUAS DE LINDÓIA, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Emprego a que concorre.**
- 13.6 As decisões do Serviço Médico designado pelo BALNEÁRIO – ÁGUAS DE LINDÓIA, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 13.7 Os candidatos Portadores de Deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação/exercício, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pelo BALNEÁRIO - ÁGUAS DE LINDÓIA que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do Emprego com o grau e especificidade da deficiência declarada, a avaliação será de caráter eliminatório para efeito de contratação.
- 13.8 **Para o cargo 1.12 – VIGIA - além dos documentos e exigências contidas neste edital, os candidatos por ocasião da convocação deverão apresentar Atestado de Antecedentes Criminais e serão submetidos à Investigação Social, de Caráter Eliminatório, e delas não caberá qualquer recurso.**
- 13.9 O BALNEÁRIO - ÁGUAS DE LINDÓIA poderá solicitar ainda, outros documentos que julgar necessário, quando da convocação para quaisquer empregos.
- 13.10 O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o BALNEÁRIO - ÁGUAS DE LINDÓIA.
- 13.11 O candidato convocado para preenchimento que recusar desistir por escrito ou se admitido, deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Contratante, perderá o direito decorrente de sua Classificação.
- 13.12 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis e que cumprirem com todas as exigências previstas neste Edital serão chamados e sua contratação se dará pelo regime **CELETISTA**.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- 14.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, junto ao BALNEÁRIO – ÁGUAS DE LINDÓIA; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da contratação, por falta da citada atualização;
- 14.3 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo;
- 14.4 Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da (s) prova (s);
 - b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
 - c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da Prova;
 - e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
 - g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - h) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*Pager*, celulares, etc.);
 - i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da Prova;
 - j) Não devolver integralmente o material solicitado;
 - k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 14.5 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso nos **JORNAL “TRIBUNA DAS ÁGUAS”** e demais meios indicados, e do quadro de avisos do BALNEÁRIO – ÁGUAS DE LINDÓIA;
- 14.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.



- 14.7** No que tange ao presente concurso, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos especialmente nomeada pela **Portaria nº 012/2015 de 01 de abril de 2015** e pela INTEGRI BRASIL – Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP.
- 14.8** Os documentos não exigidos judicial ou extra-judicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento da publicação da classificação final do Concurso serão disponibilizados para envio ao BALNEÁRIO – ÁGUAS DE LINDÓIA. Caso não seja requisitado e/ou não havendo manifestação, serão incinerados;
- 14.9** A INTEGRI BRASIL está apta a emitir Atestado ou Declarações de Aprovações no Certame, se houver interesse do candidato, este poderá requerer seu certificado de aprovação através do email contato@integribrasil.com.br e recolher o valor do certificado informado no ato da solicitação.
- 14.10** Para efeito de contagem de prazos para recursos constante das publicações intermediárias será considerada a data de publicação dos atos relativos ao presente concurso no site www.integribrasil.com.br e no **Jornal TRIBUNA DAS ÁGUAS**.
- 14.11** Caberá ao **Diretor do BALNEÁRIO - ÁGUAS DE LINDÓIA** a homologação dos resultados do Concurso.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume do BALNEÁRIO – ÁGUAS DE LINDÓIA, pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br ou www.balnearioaguasdelindoia.com.br; e ainda no **Jornal TRIBUNA DAS ÁGUAS** bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

ÁGUAS DE LINDÓIA/SP, 09 de Maio de 2015.

Dagnaldo de Araujo Silva
Diretor do SABF